

-----**ATA NÚMERO QUATRO**-----
-----**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
MONFORTE, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2018.**-----

----- Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a **segunda** sessão ordinária da Assembleia Municipal do ano em curso. -----

----- **HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente da Assembleia declarou aberta a reunião eram vinte horas e quarenta minutos. -----

----- Feita a chamada registou-se as presenças, para além do Sr. Presidente da Assembleia Municipal Rui Manuel Maia da Silva, os membros Senhores Susana Inês Cabeça dos Santos Castro Barradas, Natércia de Jesus Rento Paulos Monteiro, Joaquim Gabriel Laureano Martins, Maria Cecília Nunes Meira Nisa, Pedro Miguel Alves Cristóvão, Rui Manuel dos Santos Castro, Luís Miguel Maniés Biguino, Nuno Filipe Chichorro Bagorro Margalho Barradas, Carlos Alberto Fernandes Moreira, Manuel Maria Sousa Barbas Soeiro, Manuel António Pires Pintado, José Manuel Raimundo da Silva, Sandra Cristina Capa Farragola Santos Capitão, Maria João da Costa Marques Adegas Amorim Falcão, José Manuel Miranda Bento, Pedro Miguel Medalhas Chichorro Bagorro, António José Barnabé Raposo e Joaquim José Ferreira Peixe. -----

----- Estiveram igualmente presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem e os Senhores Vereadores: Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho. -----

----- **ORDEM DE TRABALHOS.**-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. 1 - Apreciação e votação da ata da sessão ordinária de 28 de fevereiro de 2018 - Mandato Autárquico 2017/2021. 2 - Voto de Pesar. 3 - Informações Gerais - Intervenções Diversas. **PERÍODO DA ORDEM DO**

DIA. 1 - Atividade Municipal - Informação do Senhor Presidente da Câmara - Artigo 25 nº.2 - alínea c) da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro. 2 - Regulamento de Ocupação Municipal Temporária e Solidária. 3 - 2ª. Alteração ao Mapa de Pessoal / 2018. 4 - Proposta de Abertura de Procedimento Concursal para um Lugar de Dirigente Intermédio de 2º. Grau / Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo,

Obras e Serviços Urbanos. 5 - Documentos de Prestação de Contas de 2017. 6 - Eleição do Presidente de Junta de Freguesia para Integrar a Comissão da Defesa da Floresta. 7 - Eleição do Presidente de Junta de Freguesia para Integrar o Conselho Municipal de Educação. 8 - Eleição do Presidente de Junta de Freguesia para Integrar o Conselho Cinegético Municipal. 9 - Eleição do Representante da Assembleia Municipal para Integrar a Comissão Municipal de Proteção Civil. 10 - Intervenção do Público - Artigo 23º. do Regimento. -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

1 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018 - MANDATO AUTÁRQUICO 2017/2021. -----

----- O Senhor Presidente começou por cumprimentar os presentes e perguntou se havia alguma questão a colocar sobre a ata da sessão de 28 de fevereiro de 2018. -----

VOTAÇÃO – Não havendo intervenções ou reparos a fazer, o Senhor Presidente da Assembleia colocou à votação a ata nº.3, da sessão de 28 de fevereiro de 2018, que mereceu aprovação unanime.-----

2 - VOTO DE PESAR. -----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.53. Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara aprovou, por unanimidade, um Voto de Pesar pelo falecimento do Funcionário Municipal Senhor Manuel António Moita Bagorro. Foi um funcionário exemplar, um profissional competente, admirado e respeitado por todos; Era uma pessoa simples, reservado, amigo do seu amigo e que nos deixou de forma inesperada aos 63 anos de idade; - Pai de dois funcionários (o Tó e a Mónica) era dos trabalhadores mais antigos, contando com 38 anos de serviço; - Cumpriu de forma dedicada as funções de Autarca, exercendo os cargos de Presidente da Junta de Freguesia de Santo Aleixo de Abril/87 a Dezembro/89 e de Secretário no mandato de 1998/2001; Pelo seu percurso e exemplo de vida, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: 1 – Aprovar o presente “VOTO DE PESAR” pelo falecimento do

funcionário, Senhor Manuel António Moita Bagorro e o remeta à próxima sessão do órgão deliberativo; 2 – Manifestar à sua família as mais sentidas condolências, transmitindo o teor deste “VOTO DE PESAR”. -----

----- A solicitação do Senhor Presidente da Assembleia foi igualmente feito um minuto de silêncio.-----

3 - INFORMAÇÕES GERAIS - INTERVENÇÕES DIVERSAS.-----

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

----- No uso da palavra, o membro Senhor Joaquim Gabriel Martins disse querer apresentar duas moções, a primeira sobre o 25 de Abril e a segunda relacionada com as novas competências que o Governo pretende transferir para as Autarquias Locais.--

“MOÇÃO – POR OCASIÃO DO 44º. ANIVERSÁRIO DA REVOLUÇÃO DE ABRIL E DO 128º. ANIVERSÁRIO DO 1º. DE MAIO” – A revolução de Abril constitui uma realização histórica do povo português, um ato de emancipação social e nacional fruto de muitas lutas dos trabalhadores e do Povo incluindo em jornadas de luta do 1º. de Maio antes de Abril, fortemente reprimidos. Digamos que estas duas datas históricas estão bem uma para a outra porque ambas contribuíram decisivamente para a construção de uma sociedade que se quer mais desenvolvida e justa. O 25 de Abril de 1974, desencadeado pelo heroico levantamento militar do Movimento das Forças Armadas (MFA), logo seguido de um levantamento popular, transformou profundamente toda a realidade nacional. Culminando uma longa e heroica luta, pôs fim a 48 anos de ditadura fascista e realizou profundas transformações democráticas, restituiu a liberdade aos portugueses, consagrou direitos, impulsionou transformações económicas e sociais. Portugal, apesar dos avanços registados na reposição e conquista de direitos, necessita de uma mais lesta resposta a problemas estruturais ligados com o desenvolvimento das capacidades produtivas nacionais e de fortalecimento dos serviços públicos para garantir a resposta às necessidades dos cidadãos. O Poder Local é parte integrante do regime democrático e do seu sistema de poder. É uma conquista que viu consagrada na Constituição da República os seus princípios democráticos. Um Poder Local amplamente participado, plural, colegial e democrático, dotado de uma efetiva autonomia administrativa e financeira. A ampla

participação popular e o intenso trabalho realizado em prol das populações, com as comissões administrativas após o 25 de Abril, teve consagração com as primeiras eleições livres e democráticas para os órgãos das autarquias locais, em Dezembro de 1976, afirmando o Poder Local Democrático e operando profundas transformações sociais com importante intervenção na melhoria das condições de vida das populações e na superação de enormes carências, substituindo e sobrepondo-se, até em alguns casos, na resolução de problemas que excedem em larga medida as suas competências. As comemorações do 44.º Aniversário da Revolução e dos 44 anos do primeiro de Maio em Liberdade é motivo de festa mas devem ser também um momento para afirmar a necessidade de uma política que dignifique o trabalho e os trabalhadores, dê resposta aos problemas dos cidadãos e do País, uma política que respeite o Poder Local Democrático e o que ele representa de espaço de afirmação e realização de direitos e aspirações das populações. Um momento de resistência e luta contra os que querem ajustar contas com Abril, agredindo a democracia, a liberdade, a paz e o desenvolvimento de Portugal. Devem ser um momento para a convergência e unidade dos patriotas, dos trabalhadores e do povo português, em defesa dos valores de Abril e da Constituição da República. Face ao exposto, o grupo da CDU propõe que a Assembleia Municipal de Monforte reunida a 27 de abril de 2018, delibere: 1 – Saudar todos os trabalhadores que vão ter no próximo 1 de maio a sua data histórica para festejar e também reafirmar a sua determinação em não aceitar retrocessos civilizacionais; 2 – Promover e estimular a defesa dos valores e conquistas de Abril e da Constituição da República Portuguesa. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

VOTAÇÃO – Não havendo qualquer pedido de intervenção, o Senhor Presidente colocou a MOÇÃO a votação, que mereceu aprovação com 15 votos a favor e 4 abstenções. -----

“MOÇÃO SOBRE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS” – Sob a capa da “municipalização” dos serviços públicos e com recurso ao abastardamento da ideia de descentralização, o governo preparou um extenso pacote de transferências de competências da Administração Central para as autarquias locais – definir a natureza, o âmbito e os níveis de atendimento de cada um dos serviços a que essas transferências respeitam, planear os equipamentos e infraestruturas necessárias e,

nalguns casos até, determinar os recursos humanos especializados necessários são áreas em que as competências se mantêm centralizadas. O processo de transferência de competências em curso, longe de satisfazer os objetivos constitucionalmente consagrados para a descentralização, configura, em geral, a mera desconcentração de competências para a execução de atos materiais com autonomia administrativa e financeira. Aliás, a inexistência de autarquias de nível intermédio – as regiões administrativas – que não são substituíveis por soluções intermunicipais, constitui um obstáculo a uma efetiva descentralização que é urgente resolver. Escondida sob o canto da sereia do alargamento de poderes e competências das autarquias, a mesma afirmação permanece, em todas as situações: do processo não pode resultar aumento da despesa pública. O que significa que a transferência de competências não vai ser acompanhada dos meios humanos, recursos financeiros e do património adequado ao desempenho das funções transferidas: longe de visar uma melhor e mais eficaz resposta aos direitos, aspirações e necessidades das populações, consistirá, como a prática tem demonstrado, num processo de redução do investimento público e alijamento do ónus de insatisfação e incumprimento para o poder local. A solução a encontrar deverá passar por uma verdadeira descentralização de competências, em que o Poder Local Democrático se assuma como titular de atribuições e competências próprias, com os inerentes poderes de direção e conformação que faça sentido à luz do princípio da subsidiariedade e complementaridade como forma de melhor responder aos direitos e anseios das populações e que não ponha em causa a universalidade das funções sociais do Estado. Novas competências para as autarquias exigem o preenchimento de condições (financeiras, de autonomia e de organização) para o seu pleno exercício, reclamam a reposição de condições para responder às responsabilidades que já hoje detêm, exigem a devolução às autarquias das competências em relação às águas que lhe foram retiradas com a criação dos sistemas multimunicipais. Exigem ainda a reposição das freguesias. A experiência de décadas em que, mais que transferência de competências, se transferiram encargos, obriga à avaliação rigorosa dos meios necessários ao exercício das competências consideradas, a definição do ponto de partida para a fixação do volume de recursos necessários e a verificação de garantias futuras quanto ao regime financeiro. Face aos projetos de diplomas do governo que visam transferir competências para as autarquias locais, a Assembleia Municipal de Monforte, reunida a 27 de abril de 2018 delibera: 1 –

Reclamar uma descentralização efetiva, condição essencial para o desenvolvimento local e regional, que assegure o reforço da coesão nacional e de solidariedade inter-regional e promova a eficiência e eficácia da gestão pública, garantindo e aprofundando os direitos das populações.; 2 – Reiterar a exigência de criação das regiões administrativas enquanto fator indispensável a um processo coerente de delimitação de responsabilidade entre os vários níveis de administração, a uma reforma democrática de administração e à defesa da autonomia dos municípios e das freguesias; 3 - Rejeitar a transferência de competências que, subordinando a satisfação de legítimos direitos e justas expectativas das populações às contingências e desigualdades inerentes aos diversos graus e características do desenvolvimento local, prejudique a universalidade dos direitos sociais constitucionalmente protegidos; 4 – Expressar as maiores reservas quanto a transferências de competências de mera execução (física e financeira) mantendo o poder de decisão, em última instância, no Governo e na Administração Central e generalizando formas de tutela efetiva com a corrosão e progressiva destruição da autonomia do Poder Local; 5 – Rejeitar qualquer nova transferência de atribuições e competências sem a garantia comprovada da dotação das autarquias com os meios indispensáveis ao seu pleno exercício, presente e futuro.-----

----- O Senhor Presidente perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto.-----

----- No uso da palavra, o membro Senhor Carlos Moreira disse ter algum receio que a descentralização/regionalização num País tão pequeno como o nosso não vá acentuar ainda mais as assimetrias que já hoje sabemos existirem entre o litoral e o interior de Portugal Continental.-----

----- No uso da palavra, o membro Senhora Maria Cecília deixou claro a sua concordância com o teor desta Moção, sublinhando haver muito trabalho a fazer no setor da educação, tanto a nível de recursos como das infraestruturas. É por isso extremamente importante que o Governo não pense apenas transferir competências para os municípios, mas que as mesmas sejam acompanhadas dos meios financeiros adequados.-----

----- No uso da palavra, o Senhor Presidente da Assembleia disse que a descentralização que anda por aí muito badalada em todos os meios de comunicação social tem na verdade perigos enormes para as Autarquias. Não porque as Câmaras

Municipais e Juntas de Freguesia não estejam à altura de assumir essas responsabilidades, recordou que o Poder Local Democrático foi, é, e continuará a ser o grande dinamizador do desenvolvimento do País, mas porque o Governo, à semelhança do que aconteceu no passado com o processo de desclassificação das estradas e transportes escolares, não vai dar às Autarquias os meios financeiros necessários. Pela proximidade que têm com as populações, as autarquias saberão encontrar melhores caminhos, melhores decisões e soluções mais adequadas para resolver os problemas. Concorde em pleno com a Moção, fazendo notar que o Governo pretende transferir para as Autarquias competências em domínios que lhe causam maiores embaraços aos olhos da opinião pública como a saúde e a educação, mas por outro lado privatiza o setor das águas e dos resíduos sólidos urbanos, áreas que estiveram sempre no domínio das Câmaras Municipais, com ganhos visíveis para as populações.-

VOTAÇÃO – Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente colocou a MOÇÃO a votação que mereceu aprovação com 12 votos a favor da bancada da CDU; 2 votos contra da bancada do PPD/PSD e 5 abstenções da bancada do PS. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

1 - ATIVIDADE MUNICIPAL - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - ARTIGO 25 N.º.2 - ALÍNEA C) DA LEI N.º.75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

----- Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, referindo que a atividade municipal está bem espelhada no documento disponibilizado atempadamente a todos os membros, querendo apenas dar nota de dois ou três aspetos que considera mais relevantes. Desde logo, as “Comemorações do 44.º Aniversário do 25 de Abril” que decorreram em todo o concelho com participação das quatro Juntas de Freguesia envolvendo a população nos diferentes atos. Neste mesmo dia inauguramos a “Sala Polivalente na Freguesia de Vaiamonte”. O Conselho Municipal de Educação já se pronunciou sobre o projeto de requalificação e modernização das instalações da Escola Básica n.º.1 de Monforte, investimento de cerca de 649.000€ já protocolado com o Ministério de Educação. Como sabemos, as atuais instalações não oferecem condições, são manifestamente insuficientes e a cobertura têm associado o problema do amianto.

Temos praticamente concluídas três novas candidaturas que vamos apresentar já na próxima semana, a saber: - Ampliação da Zona Industrial de Monforte; - Construção do Canil Municipal e Beneficiação do Pavilhão Gimnodesportivo de Monforte – Eficiência Energética. A candidatura do Lar de Santo Aleixo foi aceite; Concluímos a Construção da Casa Mortuária em Monforte e estamos a preparar conjuntamente com a Operação Agir 3G Monforte / CLDS – 3G, a Monfortextlibris/2018, evento a ter lugar nos dias 29,30 de junho e 1 de julho. -----

----- No uso da palavra, o membro Senhor Carlos Moreira disse estar satisfeito com o facto da obra de Beneficiação da Escola de Monforte poder avançar em 2019. Foi das primeiras pessoas a insurgir-se contra a questão do amianto, e por isso vê com agrado o avanço deste processo. -----

**2 - REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA E SOLIDÁRIA. ---
DELIBERAÇÃO MUNICIPAL N.º.81 Decorrido o período de consulta pública do Regulamento em título, através do edital n.º.6/2018, publicado no Diário da República, 2ª. série, n.º.25, de 5 de fevereiro/2018, publicitados editais em todo o concelho e na página eletrónica do município, foi rececionada uma proposta externa, propondo alteração ao art.º.4 alínea a), sugerindo que os destinatários do programa abranja jovens a partir dos 20 anos de idade inclusive, uma vez que os jovens que não estão no ensino superior, quando concluem a escolaridade obrigatória, começam à procura de emprego, tendo por vezes dificuldade em encontrar trabalho. Assim, se o Regulamento possibilitar que a partir dos 20 anos as pessoas se possam candidatar a este programa de ocupação temporária ajudaria esses jovens a superar essas dificuldades. Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, acolher o contributo externo. Mais foi deliberado aprovar a proposta final do Regulamento de Ocupação Municipal Temporária e Solidária, a submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----**

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto.-----

----- Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, referindo que este Regulamento tem como objetivo central dar respostas aos agregados familiares e pessoas em situação de carência social que estejam desempregadas.-----

VOTAÇÃO – Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência prevista no artigo 25.º, n.º 1, alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovado, por unanimidade, o Regulamento de Ocupação Municipal Temporária e Solidária.-----

3 - 2ª. ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL / 2018.-----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL N.º 97 - Considerando: Que a previsão de trabalhadores a iniciar funções em 2018, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, não prevê o lugar de Técnico Superior na Área de Agronomia; Que o atual responsável pelo Gabinete Técnico Florestal adquiriu as Habilitações Literárias e Profissionais adequadas ao provimento do lugar, julgo ser de elementar justiça o provimento do referido lugar; Que se encontra em fase de estudo a Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários, pensamos ser agora a altura de alterar a Carreira/Categoria dos Engenheiros Cívicos, atualmente previstos nos Contratados a Termo, modificar o vínculo do mesmo número de lugares, para Contratados por Tempo indeterminado. Assim, o Senhor Presidente propõe, que a Câmara Municipal envie a presente proposta para a Assembleia Municipal, para aprovação nos termos da alínea ccc), n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º, do referido diploma legal. Proposta aprovada por unanimidade.-----

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto.-----

----- No uso da palavra, o membro Senhor Carlos Moreira perguntou se a Câmara Municipal mantém em funcionamento o Gabinete de Arquitetura, e, se sim, o porquê de se estar a prever dois lugares de Engenheiros Cívicos e nenhum Arquiteto. Sobre esta matéria, mantém o que disse na sessão de dezembro, pois considera que cabe ao Executivo Municipal avaliar as necessidades de pessoal. -----

----- Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, e em resposta à questão colocada disse que a Estrutura Orgânica do Município contempla de facto um Gabinete de Estudos e Projetos, e que o lugar de Arquiteto está ocupado. O que se pretende agora é passar os dois Engenheiros Cívicos para contratados a tempo indeterminado, ao abrigo do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários.-----

VOTAÇÃO – Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência conferida pela alínea o), n.º.1, artigo 25.º., da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, aprovado a 2ª. Alteração ao Mapa de Pessoal – Previsão dos Trabalhadores a Iniciar Funções em 2018, com dezasseis votos a favor e três abstenções: - Uma do membro do Partido Socialista, Carlos Moreira e duas da Bancada do PPD/PSD.-----

4 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA UM LUGAR DE DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 2.º. GRAU / CHEFE DE DIVISÃO DA UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.-----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL N.º.96. Considerando a alteração ao Regulamento de Organização, Estrutura e Funcionamento dos Serviços do Município de Monforte, após aprovação pela Assembleia Municipal de Monforte, em Sessão Ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o Despacho n.º 27/2018, o cargo tem vindo a ser desempenhado desde 01 de março de 2018, em regime de substituição pela Técnica Superior (Engenheira Civil), Lina Maria Barreto Barroqueiro, torna-se necessário, a abertura de procedimento concursal para um lugar de Dirigente Intermédio de 2.º. Grau (Chefe de

Divisão) da Unidade Orgânica Flexível de 2.º. Grau, de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos, cujo provimento é considerado indispensável para garantir o adequado cumprimento e execução das competências definidas para a referida Unidade Orgânica. Considerando que o preenchimento do cargo, através de recrutamento por procedimento concursal, depende de autorização da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, competindo-lhe também designar o júri de recrutamento, sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, e em conformidade com o artigo 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. Assim, de acordo com o previsto na alínea ccc), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e em cumprimento do estabelecido na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as alterações previstas na Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro proponho o seguinte: 1. Que a Câmara Municipal aprove, nos termos do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, a abertura de procedimento para recrutamento do cargo de Chefe de Divisão Municipal, Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos e que, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, seja submetida a aprovação da Assembleia Municipal a seguinte proposta de constituição do júri, deste procedimento concursal, para a Unidade Orgânica Flexível de 2.º. Grau, Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos. 2. Unidade Orgânica Flexível de 2.º. Grau, Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos: Presidente: Dr. Carlos Manuel Cascalheira Rodrigues (Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Campo Maior; 1.º. Vogal: Eng^a. Cláudia Isabel Rota Maçãs Nogueiro Capote (Chefe da Divisão de

Ordenamento, Planeamento e Gestão Urbanística do Município de Portalegre). 2.º. Vogal: Dr.ª. Maria José Almada (Chefe de Divisão Municipal, Administrativa e Financeira do Município de Sousel). Proposta aprovada, por unanimidade.-----

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto.-----

VOTAÇÃO - Não havendo qualquer pedido de intervenção, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, ao abrigo do previsto no artigo 4.º. do Dec.Lei n.º.209/2009, de 03 de setembro, e em conformidade com o artigo 13.º. da Lei n.º.49/2012, de 29 de agosto, autorizado a abertura de procedimento concursal para um lugar de Dirigente Intermédio de 2.ª. Grau / Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos e designado a composição do Júri, com dezasseis votos a favor e três abstenções. Uma do membro do Partido Socialista, Carlos Moreira e duas da bancada do PPD/PSD.-----

**5 - DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2017. -----
DELIBERAÇÃO MUNICIPAL N.º.94. Feitas algumas considerações sobre os documentos que apresentam um resultado líquido do exercício negativo de (388.674,09€), o Senhor Presidente colocou os documentos a votação que mereceram aprovação unanime. Foram presentes as declarações a que se refere o n.º.1, artigo 15.º. da Lei n.º.8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º.22/2015 de 17 de março. De acordo com a informação prestada pelos serviços, não foram elaborados as notas e anexos 8.211; 8.2.19; 8.2.20; 8.2.30; 8.3.4.3; 8.3.4.6; 8.3.5.1; 8.3.5.2; por não apresentarem movimentos. Conforme resulta do artigo 33.º. n.º.1, alínea I), conjugado com a alínea L), n.º.2, artigo 25.º. ambos da Lei n.º.75/2013 de 12 de setembro, vão os documentos de prestação de contas ser presentes à próxima sessão da Assembleia Municipal. -----**

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE – No uso da palavra, o Senhor Presidente sublinhou estarmos na presença de um documento de grande complexidade técnica que relata a situação financeira da Câmara. Está igualmente bem espelhado todo o trabalho e esforço de recuperação económica conseguido nestes últimos cinco anos. Os indicadores são de facto positivos. Estamos no bom caminho, e ao mesmo tempo que conseguimos reduzir a dívida, não descurámos os investimentos, cumprindo os compromissos assumidos com a população do concelho. Como pequeno município que somos, estamos altamente dependentes das transferências externas (80%) e apenas (20%) de receitas próprias. Não é fácil inverter esta tendência. Ainda que tenhamos tido a coragem política para atualizar algumas taxas e tarifas, não podemos sobrecarregar a população com novos aumentos. Vamos pois continuar a trabalhar para conseguir arranjar financiamento externo para os projetos que temos programados. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

VOTAÇÃO – Não havendo qualquer pedido de intervenção, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência prevista na alínea I), nº.2. artigo 25º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, aprovado a Prestação de Contas de 2017, acompanhado do relatório anual do auditor externo, com quinze votos a favor e quatro abstenções: - duas da Bancada do Partido Socialista (Carlos Moreira e José Bento) e duas da bancada do PPD/PSD. -----

6 - ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA PARA INTEGRAR A COMISSÃO DA DEFESA DA FLORESTA. -----

----- Realizada a votação por escrutínio secreto, deram entrada na urna dezanove votos, tendo o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santo Aleixo, António José Barnabé Raposo recebido doze votos; O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monforte, Pedro Miguel Medalhas Chichorro Bagorro dois votos, registando-se cinco votos brancos. -----

7 - ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.-----

----- Realizada a votação por escrutínio secreto, deram entrada na urna dezanove votos, tendo o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vaiamonte, Joaquim José Ferreira Peixe recebido onze votos; O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monforte, Pedro Miguel Medalhas Chichorro Bagorro dois votos; O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Assumar, José Manuel Miranda Bento um voto, registando-se quatro votos brancos.-----

8 - ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA PARA INTEGRAR O CONSELHO CINEGÉTICO MUNICIPAL.-----

----- Realizada a votação por escrutínio secreto, deram entrada na urna dezanove votos, tendo o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monforte, Pedro Miguel Medalhas Chichorro Bagorro recebido catorze votos, registando-se cinco votos brancos.-----

9 - ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA INTEGRAR A COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL.-----

----- Realizada a votação por escrutínio secreto, deram entrada na urna dezanove votos, tendo o membro Senhor Joaquim Gabriel Laureano Martins recebido catorze votos, registando-se cinco votos brancos.-----

10 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ARTIGO 23º. DO REGIMENTO.-----

----- Havendo público presente, o Senhor Presidente perguntou se alguém queria intervir.-----

----- No uso da palavra, o Senhor Cristóvão Crespo disse querer fazer uma pequena reflexão que considera importante, começando por saudar o Executivo pelo acordo assinado com o Ministério da Educação que irá permitir requalificar e modernizar a Escola de Monforte, e o protocolo conseguido com o Grupo Migasa, objetivando a instalação de um Lagar. Embora seja uma unidade industrial com alguns perigos e riscos ambientais associados, pois o histórico da empresa já instalada em Ferreira do Alentejo não é nada favorável. Ainda assim, acredita existir capacidade para antecipar esses problemas, pois o investimento constitui seguramente uma mais valia para o desenvolvimento económico do concelho. Ao invés, Monforte ocupa uma posição classificativa muito baixa no ranking da transparência municipal. Numa perspetiva de evolução positiva que se deseja, é bom que olhemos para estes dados e tentar perceber porque estamos mal classificados.-----

----- Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, começando por agradecer a intervenção do Senhor Cristóvão Crespo e os termos elogiosos em que o fez. Na verdade, a recuperação da Escola de Monforte é uma obra prioritária e foi uma luta importante que travámos para conseguir o acordo com o Ministério da Educação, mas valeu a pena todo o esforço que fizemos para o alcançar. Quanto ao investimento privado de mais de 10 milhões de euros que o “**Grupo Migasa**” se prepara para fazer em Monforte, com instalação de uma unidade industrial na área de azeites, acreditamos piamente possa alavancar o aparecimento de novas oportunidade de negócio, o crescimento económico e criação de postos de trabalho no concelho. O próprio Grupo pretende adquirir mais terreno para numa 2ª. fase poder ampliar as instalações. A localização geoestratégica de Monforte, as acessibilidades e o facto de sermos um concelho marcadamente agrícola vai com certeza ajudar ao sucesso do projeto. Estamos a falar de um dos maiores grupos económicos do mundo nesta área, altamente responsável, e naturalmente que todas as precauções ambientais estão a ser acauteladas. Relativamente ao ranking de transparência municipal, é verdade que descemos comparativamente com o ano anterior, mas não é nada de preocupante. São variadíssimas as entidades externas a que a Câmara Municipal está legalmente obrigada a fazer reporte de informação financeira, económica, social, cultural e de recursos humanos, entre outros, e este índice, medido essencialmente pela informação disponibilizada no site municipal vale o que vale. Estamos atentos e com relativa facilidade podemos melhorar o resultado numa próxima avaliação. -----

----- **ENCERRAMENTO.** Não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Sr. Presidente encerrada a segunda sessão ordinária da Assembleia Municipal, ano 2018, eram **vinte e duas horas**, do dia **vinte e sete do mês de abril de dois mil e dezoito**, e da qual foi lavrada a presente ata, que será devidamente assinada, depois de lida e aprovada.-----

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(Rui Manuel Maia da Silva)

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(Susana Inês Cabeça dos Santos Castro Barradas)

O SEGUNDO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA

(Natércia de Jesus Rento Paulos Monteiro)